



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.235**, de 07 de abril de 2008.

***Revoga a Lei nº. 1.063/2005 e autoriza cessão de uso de imóvel do Município para instalação da Brigada Militar.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 1.063 de 10 de outubro de 2005 e autoriza o Poder Executivo a ceder ao destacamento da Brigada Militar o imóvel pertencente ao patrimônio do Município, localizado à Avenida São Pedro, nº. 1177, Centro, para sediar o grupamento militar no Município.

Art. 2º - A cedência será gratuita pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por períodos iguais, atendendo a Lei Maior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2008.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Jair Antônio Schneider**  
SECRETARIO MUN. FAZENDA

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL